

LEI N.º 149, DE 28.11.2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2003"

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a aquisição de imóvel, localizado na Praça José Emerick Sobrinho, nº 22, centro, nesta cidade de Martins Soares - MG.

Art. 2.º - Para fazer parte do Orçamento Vigente, fica aberta a seguinte dotação orçamentária:

I - Funcional Programática inserida;

- a) 01 - Legislativo
- b) 01.031 - Ação Legislativa
- c) 01.031.0001 - Processo Legislativo
- d) 01.031.0001.1003 - Aquisição de imóvel p/ Ampliação da Sede Legislativa
- e) 01.031.0001.1003.44.90.61.00.0000 - Obras e Instalações . R\$15.000,00

Art. 3.º - Para atender a execução do artigo anterior desta Lei, será utilizada de anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento municipal vigente;

I - Funcional Programática anulada;

- a) 01 - Legislativo
- b) 01.031 - Ação Legislativa
- c) 01.031.0001 - Processo Legislativo
- d) 01.031.0001.1001 - Ampliação e Reforma da Sede Legislativa
- e) 01.031.0001.1001.44.90.51.02.0000 - Obras e Instalações . R\$4.500,00
- f) 01.031.0001.1002 - Aquisição de Equipamento e Serviço Legislativo
- g) 01.031.0001.1002.44.90.52.02.0000 - Equip. Mat. Perm. R\$2.500,00
- h) 01.031.0001.2001 - Manutenção do Gabinete da Presidência
- i) 01.031.0001.2001.31.90.16.00.0000 - Outras desp. variáveis R\$3.000,00
- j) 01.031.0001.2001.33.90.30.00.0000 - Material de consumo R\$2.000,00
- k) 01.031.0001.2001.33.90.35.00.0000 - Serv. de Consultoria R\$3.000,00

Art. 4.º - Fica adicionado ao anexo do Plano Plurianual para o exercício de 2003.
Adquirir imóvel para Ampliação da Sede Legislativa

Parágrafo único - Fica reduzido no anexo do Plano Plurianual o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) dos seguintes projetos do exercício de 2003.

- a) Ampliação e reforma da sede do Legislativo Municipal ...R\$7.500,00
- b) Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços Legislativos....R\$7.500,00

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e três. (28/11/2003).

Ver. Sebastião Vieira Machado

Presidente da Câmara